

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

DECRETO N.º 98, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSAO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços do Município de Nova Laranjeiras.

Lotação do Servidor	Nome do servidor	RG	CPF
Secretarias de	Beatriz do Belém Elias	6.144.293-6	880.368.049-72
Administração/Compras e	Mirtes Gerusa Muller	8.777.197-0	053.486.379-55
Licitações/Finanças e	Neile Lucia Toaldo	5.016.444-6	717.672.239-00
Contabilidade/Agropecuária,	Nilcéia Ap. Ramos	10.349.000-6	092.514.259-06
Meio Ambiente e Industria e	Fatima Trento	8.802.343-9	081.763.859-80
Comércio/ Gabinete do Prefeito e	Marcos Andre Santi	7.212.714-5	031.223.669-75
Secretaria de Esporte	Suelen Provin	7.863.857-5	058.405.659-11
	Gerson Silva	5.076.335-8	717.719.569-68
	Anilton Jeferson Alves	5.223.717-3	718.035.219-53
	dos Santos		
	Maria de Fátima dos	7.134.299-9	021.218.159-96
	Santos		
	Josane Giarollo	6.992.291-0	045.975.179-44
	José Carlos Oliveira Luz	6.518.841-4	940.773.559-15
	José Rosenildo de Farias	9.319.815-8	047.926.239-01
Secretaria de Assistência Social e	Maria aparecida de	5.147.349-6	006.577.329-23
Ação Comunitária	Amorin		
	Raquel Bones dos Reis	06.787.322.0	005.057.029-32



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

	Taila Cristina Andriola.	10.192.526-9	079.199.199-75
	Michele de Cássia Rossa	8.572.982-9	038.053.079-18
	Babinski		
Secretaria de Saúde	Marcela Secchi	7.360.880-5	041.248.509-56
	Eliane Derengoski	6.629.524-9	981.611.139-04
	Hoffmann		
	Adelir Carmem Prudente	6.532.437-7	913.952.599-68
	Rute Braga Klossoski	7.947.509-2	005.021.379-24
	Luana Meert	8.459.263-3	044.566.009-00
	Elcio Campos Pinheiro	5.664.212-9	014.682.839-95
	Elineusa Gomes Fortuna	6.992.754-8	025.904.679-58
	Ana Claudia Alves	8.783.695-9	069.390.149-77
	Jucileia Piovesan	10.176.782-5	068.515.729-66
	Juceli Carmen	7.863.866-4	039.621.909-88
	Brugnerotto		
	Balbinoti		
Secretaria de Educação	Aderige Faccini Pinheiro	4.891.724.0	786.880.519-68
	Gicele da Ap. Bello	8.818.331-2	066.709.099-18
	Carvalho		
	Adriele Corrêa	10.066.608-1	064.169.019-35
	Marianne Funez de	9.397.771.8	064.556.069-30
	Medeiros		
	Dilnei Nascimento,	2.485.550-2	701.731.419-00
Secretaria de Planejamento,	Everton Tiago Pinto	10.743.955-2	076.610.189-42
Obras e Serviços Públicos	Samir Ribeiro	5.759.440-3	016.367.549-10
	Valmir Costa	4.586.013-2	643.511.499-49
	João Morbach	4.932.744.7	694.616.949-20
	Arnaldo Quadro dos	4.370.779-5	503.014.209-63
	Santos		
Secretaria de Viação e Transporte	Luiz Carlos Snoz	1.044.975	200.147.679-53
	Walmor Veronese	037.767	394.986.209-97
	Alex Sandro Alves de	8.818.281-2	061.518.879-64
	Oliveira		
	Rubens Pinto Souza	5.778.867-4	735.885.049-15



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

- **Art. 2º -** Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, ao receber os equipamentos e bens de consumo, examiná-los para verificar as especificações e outras características pertinentes, de acordo com as exigências legais, do Edital e do Contrato.
- §1 º Todas as notas fiscais de equipamentos/bens de consumo, recebidos pelas comissões designadas por este Decreto, deverão conter preferencialmente assinatura, devidamente identificada, de, no mínimo, um de seus membros, acompanhada da assinatura do Secretário da pasta, que encaminhará o documento para pagamento.
- $\S 2^{\circ}$ Nas notas fiscais de prestação de serviços contínuos, deverá conter a assinatura do fiscal de contrato designado.
- §3º As notas fiscais de execução de obras públicas deverão vir acompanhadas do respectivo Boletim de Medição com fotos que demonstrem o andamento físico da obra, bem como documento com especificação dos valores de serviços e aplicação de material da etapa a ser paga, devidamente assinados pelos Engenheiros Civis responsáveis.
- **§4° -** Para o recebimento de equipamentos com características especiais, poderá ser solicitado o acompanhamento de uma pessoa técnica para verificação das condições do edital e do produto a ser entregue.
- **Art. 3º -** Compete á Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Publicado Jornal Correio do Povo do Paraná -27/06/2019 - Edição 3175- Pg 10 e 11A